



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

LEI Nº 20/97 de 25 de maio de 1.997.



" DENOMINA RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Ninheira-MG., aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Conforme planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste projeto de Lei, as ruas, praças e avenidas da Cidade de Ninheira-MG., passam a ter as seguintes denominações

- 01 - Av. Domingos José de Matos.
- 02 - Rua Ugolino Rodrigues de Almeida.
- 03 - Rua José Soares.
- 04 - Rua Joaquim Alves de Almeida.
- 05 - Praça José Rocha Brandão.
- 06 - Rua Valdomiro Gonçalves dos Santos.
- 07 - Praça Eliezer Pena.
- 08 - Rua Trancolino Antônio Nascimento.
- 09 - Praça José Rosa de Almeida.
- 10 - Rua Gregório Pereira de Moraes.
- 11 - Avenida Júlio de Moraes.
- 12 - Rua José Vieira Filho.
- 13 - Rua João José de Lima.
- 14 - Rua Osório Xavier da Silva.
- 15 - Rua João Rocha Brandão.
- 16 - Rua Ana Alves de Andrade.
- 17 - Rua Jacinta
- 18 - Rua Marcelino Rocha Brandão.
- 19 - Rua Joaquim Francisco da Rocha.
- 20 - Rua Tomas de Jesus Monteiro.
- 21 - Rua Ramiro Neto de Matos.
- 22 - Rua Irineu Mendes Moutinho.

SANCIONADO EM

22/06/97

José Roberto Campariello de Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

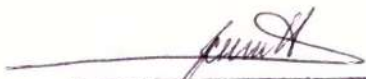
RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

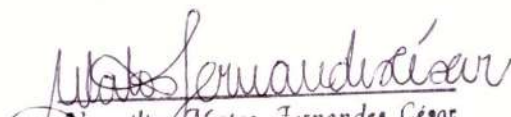
- 23 - Avenida José Rocha Matos.
- 24 - Rua José Ferreira Neto.
- 25 - José Rocha Filho.
- 26 - Rua Olerindo José da Rocha
- 27 - Avenida Delfina Marques dos Santos.
- 28 - Rua José Rocha Neto.
- 29 - Rua Abel Alves de Andrade.
- 30 - Rua Deraldino Soares de Carvalho.
- 31 - Rua Fidelcino José da Rocha.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 25 de maio de 1.997.


Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Normélia Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

SANCIONADO EM

02/06/97

Juvêncio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal